



Lei 1.670/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de R\$ 334.055,65 (trezentos e trinta e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte discriminação:

02 –PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 04 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 003 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO

12 365 003 1.005 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º) Os recursos para abertura do crédito especial são os provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de janeiro de 2011.


EDMUNDO SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL